

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que em cumprimento ao r. mandado do MM. JUIZ DE DIREITO, procedi com a avaliação determinada. Cumpre dizer que foram feitas mais de três diligências em dias e horários distintos, sendo que , em todas, o imóvel estava fechado. Não houve morador ou possuidor que permitisse o acesso ao imóvel. Desta forma, foi feita a avaliação valendo-se pelo método de estimativa. Auto em anexo. São Lourenço, 02 de junho de 2026.

Gustavo Henrique Ribeiro de Souza
Oficial de Justiça – PJPI-173211

AUTO DE AVALIAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que em cumprimento ao r. mandado do MM. JUIZ DE DIREITO, AOS DOIS DIAS DE JUNHO DE 2026, PROCEDI COM A AVALIAÇÃO determinada. Trata-se de um imóvel localizado na Rua Sebastião Grilo, 120, bairro Lagoa Seca, São Lourenço-MG. Cumpre dizer que foi utilizado o critério de estimativa.

1- Características e estado de conservação: imóvel, terreno, com aclave. Há uma benfeitoria, consistindo em uma casa de morada de dois pavimentos. Nota-se que o pavimento superior está inacabado, possuindo apenas telhado. O pavimento inferior corresponde a uma casa de morada, pronta. Aparece estar conservada. Na frente, há muro e portão de aço. No geral, o estado de conservação aparenta ser bom.

2-Preço: Considerando as características e estado de conservação; considerando a localização e as informações obtidas, AVALIO O IMÓVEL EM R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS). DOU FÉ.

Gustavo Henrique Ribeiro de Souza
Oficial de Justiça – PJPI-173211